

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO – SEAS
MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

RELATÓRIO SOCIOEDUCATIVO

UNIDADE SENTENCIADA MASCULINA

JANEIRO/2025

Aline Rafaela Silva Brito
Ângela Maria da Silva Fortes
Valkiria Maia



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO – SEAS
MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

O Adolescente - A Lei - As medidas Socioeducativas.

A fase de criança já passou, a responsabilidade chegou.

Ser adolescente ou algo que a sociedade me tornou?

Menor protegido ou menor infrator?

Ato infracional que não é passível de responsabilização penal,
mas de medidas socioeducativas que não tiram da sociedade
a visão de um marginal.

A busca de uma inserção social com menos punição,
será possível uma ressocialização?

A Lei, que não é lei é medida socioeducativa enquanto sanção,
mas priva de direitos e controla
o tempo, os corpos, uma contradição.

Liberdade? Privação.

Mirely Lacerda



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO – SEAS
MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

Sumário

1. Apresentação	4
2. Bases legais norteadoras do presente relatório.....	4
3. Competências do MEPCT/RO	5
4. Objetivos da Visita	6
4.1. Visita	6
5. Alojamentos.....	10
5.1. Distribuição dos alojamentos	10
6. Interiores dos alojamentos	11
7. Banho de sol	15
8. Escolas	16
9. Informações Importantes Acerca Da Capacidade e População Da Unidade.....	17
10. Das Percepções e Observações Da Equipe Fiscalizadora.....	17
10.1. RECOMENDAÇÕES.....	19



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO – SEAS
MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

1. Apresentação:

O Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate a Tortura de Rondônia MEPCT/RO, por suas peritas, Aline Rafaela, Ângela Fortes e Valkiria Maia, acompanhadas do estagiário João Vithor de Oliveira Gomes, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei nº 3.262/2013, realizou na manhã do dia 08 de janeiro de 2025, visita de inspeção na Unidade de Internação Masculina, localizada na Avenida Amazonas, Bairro Escola de Polícia - Porto Velho/RO. A finalidade da inspeção foi verificar denúncia de supostas violações de direitos de adolescentes no Sistema de Privação de liberdade Socioeducativa.

2. Bases legais norteadoras do presente relatório:

As bases legais norteadoras dos relatórios do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura de Rondônia – MEPCT/RO, no tocante a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas são:

- a) Constituição Federal de 1988, artigo 227;
- b) Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990;
- c) Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012;
- d) Convenções internacionais das quais o Brasil é signatário, tais como: Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança de 1989, Regras Mínimas das Nações



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO – SEAS
MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

Unidas para Administração da Justiça Juvenil (Regras de Beijing), Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (Regras de Nelson Mandela) e Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção de Jovens Privados de Liberdade, ratificados nos (artigos 94 – 124) do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

3. Competências do MEPCT/RO:

A Lei nº 3.262/13 estabelece, em seu Art. 7º, que compete ao Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - MEPCT/RO:

I - Planejar, realizar, conduzir e monitorar visitas periódicas e regulares a pessoa privada de liberdade, qualquer que seja a forma ou fundamento de detenção, aprisionamento, contenção ou colocação em estabelecimento público ou privado de controle ou vigilância; as unidades públicas ou privadas de internação, abrigo ou tratamento, para verificar as condições de fato e de direito a que se encontram submetidas;

II - Realizar visitas referidas no inciso I deste artigo, em sua composição plena, ou em grupos menores, podendo convidar integrantes da sociedade civil, com reconhecida atuação em locais de privação de liberdade, bem como peritos e especialistas, nas áreas de Direito, Sistema Penitenciário, Saúde, Psicologia, Engenharia, Arquitetura, Ciências Sociais, Pedagogia, Serviço Social, Segurança Pública, Conselho Tutelar e outras afins, para fazer o acompanhamento e assessoramento nas visitas, sendo os documentos, laudos e outros instrumentos produzidos pelos especialistas, considerados válidos para instruir o processo legal;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO – SEAS
MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

4. Objetivo da visita:

A finalidade da inspeção foi verificar denúncia de supostas violações de direitos de adolescentes no Sistema de Privação de liberdade Socioeducativa.

4.1. Da Visita:

Os integrantes do mecanismo foram recepcionados pelo diretor geral da unidade, o senhor Wellington Teles Ribeiro, o qual passou a atender no corredor da unidade, informando que, no momento, havia alguns adolescentes jogando futebol na quadra. Afirmou que a unidade é composta por Diretor Geral, Diretor Técnico, Diretor Administrativo e Diretor de Segurança. A equipe multidisciplinar é composta por 01 psicólogo, 01 assistente social, 01 pedagogo e 01 enfermeira, com atendimento no horário das 07:00 às 13:00 horas.

O médico da especialidade Clínico Geral atende uma vez por semana dentro da Unidade de Internação. Caso haja necessidade de outras especialidades, o adolescente é encaminhado para regulação no SUS.

As atividades desenvolvidas na Unidade de Internação são: acesso à quadra poliesportiva diariamente pela manhã, aula de canto, violão, cinema, xadrez e flauta; qualificação em panificação, gesso, crochê, informática, artesanato, barbearia, horta e granja; educação: ensino regular através da Escola São Domingos Sávio. A unidade recebe, uma vez por semana, um grupo da Igreja Universal, que realiza culto e atividades que promovem interação entre os internos. Não há diversidade religiosa. Foi perguntado sobre a pastoral carcerária, e o mesmo afirmou que não há visitas realizadas por eles. Relatou que os adolescentes participam das atividades semanalmente e, embora exista a



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO – SEAS
MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

rivalidade entre as facções, segundo o diretor, ambos conseguem realizar suas atividades de maneira coletiva, sem conflitos.



Imagem 1 - Horta destinada ao desenvolvimento de atividades relacionadas ao cultivo de cebolinha, realizadas por adolescentes.



Imagem 2 - Atividade de panificação.



Imagem 3 - Produção feita na unidade.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO – SEAS
MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA



Imagem 3 - Pães assados.



Imagem 4 - Produção concluída.



Imagem 5 - Placa: Oficina de produção de peças de gesso. Imagem 6 - Peças de gesso produzidas na unidade pelos adolescentes.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO – SEAS
MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA



Imagem 6 - Outras peças de gesso confeccionadas pelos adolescentes.

Cumprir destacar que não obstante a unidade apresentar a capacidade para receber até 40 (quarenta) adolescentes, esse Mecanismo destaca a importância de haver sempre número inferior de internos aliado ao limite previsto, considerando que os aspectos estruturais incidem diretamente no cotidiano dos socioeducandos, no sentido de se evitar maiores prejudicialidades nos seus cumprimentos de medidas, tais como:

- a) Preservar o mínimo de espaço de privacidade;
- b) Havendo menor espaço para circulação no alojamento aumenta a temperatura do ambiente;
- c) Quanto maior o número de pessoas no espaço, aumenta ainda mais a precariedade dos banheiros, a ventilação cruzada que inexiste, bem como o baixo efetivo de servidores, sobretudo da equipe psicossocial e de educação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO – SEAS
MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

5. Alojamentos:

De acordo com informações da Direção Geral da unidade, há alojamentos ocupados e desocupados. Há adolescentes que precisam permanecer no alojamento, individualmente, por variados fatores, de modo que sempre há necessidade de ter esta previsão de vaga. Acrescentou ainda que os adolescentes são distribuídos em grupos de no máximo três por alojamento.

5.1. Distribuição dos alojamentos:

Os alojamentos são identificados como “Lado Par e Lado Ímpar”.

Na ocasião, o Mecanismo, dividido em duas equipes, fiscalizou ambos os lados ao mesmo tempo. O lado “par” dispõe de 5 alojamentos, e ao final do corredor à esquerda se localiza a quadra de banho de sol, que é comum aos dois lados (par e ímpar) que utilizam alternadamente.

Na data da visita no lado ímpar haviam 11 adolescentes, distribuídos em 5 alojamentos e no lado par haviam 3 adolescentes

5.2. Ventilação: À frente e direcionado a cada alojamento é disponibilizado um ventilador de teto (nas partes externas dos alojamentos), os quais ficam suspensos e presos por uma haste de madeira, a parte elétrica fica exposta representando um sério risco as pessoas. Considerando a precariedade de ventilação natural nos alojamentos, aliado à inexistência de básculas / orifícios que permitam a realização da ventilação cruzada, referidos ventiladores não são suficientes, e, conseqüentemente não atendem aos requisitos e parâmetros estabelecidos pelo SINASE e regras internacionais.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO – SEAS
MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA



Imagem 7 - Ventilador com componentes elétricos expostos. Imagem 8 - Ventilador com fiação exposta e suspenso com barbantes.

6. Interiores dos alojamentos:

Dispõem das camas de concreto, que ao lado tem uns espaços adaptados em espécies de bancos/bancadas ou suporte de concretos para acomodar os pertences dos adolescentes; ao fundo dispõe de um banheiro sem iluminação, com vaso sanitário (estilo bacia turca), chuveiro, o banheiro não dispõe de luz elétrica, nem tampouco iluminação e ventilação natural, haja vista a ausência de orifícios para iluminação natural, ventilação e circulação de ar, ou bacias em seu interior, o que em razão disto apresenta um forte e fétido odor, motivado pela umidade nas paredes e pisos e a falta de ventilação. Ainda, cabe esclarecer que os alojamentos possuem apenas uma lâmpada cada, cuja luminosidade é



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO – SEAS
MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

insuficiente para proporcionar uma leitura noturna, contrariando largamente as Regra de Mandela que assim dispõe:

Regra 13 - Todos os locais destinados aos reclusos, especialmente os dormitórios, devem satisfazer todas as exigências de higiene e saúde, tomando-se devidamente em consideração as condições climatéricas e, especialmente, a cubicagem de ar disponível, o espaço mínimo, a iluminação, o aquecimento e a ventilação;

Regra 14 - Em todos os locais destinados aos reclusos, para viverem e trabalharem:

a) As janelas devem ser suficientemente amplas de modo a que os reclusos possam ler ou trabalhar com luz natural e devem ser construídas de forma a permitir a entrada de ar fresco, haja ou não ventilação artificial;

b) A luz artificial deve ser suficiente para permitir aos reclusos ler ou trabalhar sem prejudicar a vista.

Ressalte-se que: os ditos alojamentos são na verdade “celas” gradeadas, trancadas por grandes cadeados, com pouca ventilação e baixa luminosidade natural, com estruturas de concreto constituindo as camas. As aberturas das portas/grades de entrada e acesso dos adolescentes aos interiores dos alojamentos são limitadas por uma grossa correntes presa entre a porta e o portal, limitando a sua abertura em um ângulo de cerca de 40 centímetros, dificultando a entrada e saída ao seu interior, sobretudo oferecendo riscos e dificuldades em casos de necessidades de evacuação do interior do alojamento, ferindo assim as normas inerentes à segurança;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO – SEAS
MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

Cumprе destacar que: dos alojamentos visitados pelo Mecanismo, não observamos algum que houvesse acessibilidade, por exemplo para cadeirante e/ou Pessoas Portadoras de Necessidade Especiais. Os alojamentos são os locais onde os adolescentes passam maior parte do seu tempo, inclusive ali realizam suas refeições sentados no chão do alojamento, de frente para a porta / bigorna; Nas grades / bigornas de cada alojamento, é disponibilizado uma garrafa térmica (algumas garrafas em más condições de higiene e conservação), com capacidade de aproximadamente três litros, onde são servidos o café.



Imagem 9 - O ambiente de alojamento apresenta paredes de alta saturação cromática, higiene questionáveis, evidenciadas pela presença de baratas e bancadas com superfícies de concreto



Imagem 10 - Instalação sanitária apresenta condições inadequadas, caracterizadas por elevados níveis de umidade, crescimento de mofo e presença de infiltrações nas estruturas de vedação, comprometendo a salubridade e a integridade da edificação



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO – SEAS
MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA



Imagem 11 - Sanitário do tipo bacia turca, com evidência de infiltrações visíveis na parede ao fundo.



Imagem 12 - Garrafa térmica apresentando sinais de desgaste e mau estado de conservação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO – SEAS
MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

Na frente de cada alojamento é disponibilizado um aparelho de TV, com acesso a canais abertos, com programações variadas (músicas, desenhos e música estilo gospel), cujo controle fica em poder dos socioeducandos.

7. Banho de sol:

O acesso ao banho de sol é disponibilizado em horários alternados aos blocos pares e ímpares. Observa-se que os adolescentes, mesmo sendo um dia chuvoso na ocasião da visita do Mecanismo, se encontravam descalços, tendo disponível para o seu lazer apenas uma bola de futebol. Constatamos que na ocasião da atividade, embora o diretor tenha afirmado que os adolescentes faccionados interagem em atividades coletivas, apenas o “lado par” estava na quadra e o “Lado Ímpar” estava no solário, ou seja, separados.



Imagem 13 - Área designada para exposição solar, destinada ao uso dos adolescentes residentes na unidade.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO – SEAS
MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA



Imagem 14 - Entrada da quadra poliesportiva da unidade, área destinada à prática de esportes e lazer.

8. Escolas:

A Unidade dispõe da Escola São Domingos Sávio que proporciona ensino regular, inclusive sala de informática: 07 salas de aulas, as aulas são ministradas também através do método Educação para Jovens e Adultos – EJA, que abrange ensino fundamental e médio, cujo funcionamento ocorre no período da manhã, havendo uma equipe de professores e supervisoras da SEMED e SEDUC. A escola dispõe ainda de banheiros em bom estado de conservação e higiene, os quais são utilizados pelos adolescentes durante as aulas e pelos servidores. Conforme informado, são atendidos cerca de 3 ou 4 alunos por vez, considerando que as salas são pequenas.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO – SEAS
MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

9. Informações Importantes Acerca Da Capacidade e População Da Unidade:

Cumprir destacar que: Não obstante a unidade apresentar a capacidade técnica para receber até 40 (quarenta) adolescentes, esse Mecanismo destaca a importância de haver sempre número inferior de internos aliado ao limite previsto, considerando que os aspectos estruturais incidem diretamente no cotidiano dos socioeducandos, no sentido de se evitar maiores prejudicialidades nos seus cumprimentos de medidas, tais como: d) Preservar o mínimo de espaço de privacidade; e) Havendo menor espaço para circulação no alojamento aumenta a temperatura do ambiente; f) Quanto maior o número de pessoas no espaço, aumenta ainda mais a precariedade dos banheiros, a ventilação cruzada que inexistente, bem como o baixo efetivo de servidores, sobretudo da equipe psicossocial e de educação.

10. Das Percepções e Observações Da Equipe Fiscalizadora:

O trabalho de fiscalização foi realizado pelas Peritas Aline Rafaela, Valkiria Maia Alves, Ângela Maria da Silva Fortes e o estagiário João Vithor de Oliveira Gomes, tendo sido constatadas algumas irregularidades estruturais da Unidade Socioeducativa.

Os alojamentos são os locais onde os adolescentes passam maior parte do seu tempo, inclusive ali realizam suas refeições sentados no chão do alojamento, os banheiros não possuem iluminação, as paredes apresentam mofo devido a constante

17



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO – SEAS
MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

umidade e as pinturas estão desgastadas e parte elétrica da unidade está exposta um sério risco à segurança de pessoas, até mesmo de edificações. Fios elétricos desprotegidos podem causar choques elétricos, curtos-circuitos e até incêndios, tornando essencial sua correção.

De frente para a porta / bigorna; nas grades/ bigornas de cada alojamento, é disponibilizado uma garrafa térmica (algumas garrafas em más condições de higiene e conservação), com capacidade de aproximadamente três litros, onde são servidos o café. O SINASE prevê primordialmente o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos. Defende, ainda, a ideia dos alinhamentos conceitual, estratégico e operacional, estruturada, principalmente, em bases éticas e pedagógicas. As Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção de Jovens Privados de Liberdade estabelecem o princípio ratificado pelo ECA (artigos 94 e 124) que o espaço físico das Unidades de privação de liberdade deve assegurar os requisitos de saúde e dignidade humana. Um espaço que permita a visão de um processo indicativo de liberdade, não de castigos e nem da sua naturalização.

Sobre a equipe Interdisciplinar da unidade, conforme o Regimento Interno da FEASE, deve ser composta por equipe técnica de atendimento, compreendendo, profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, de acordo com as normas de referência. (Art. 12 Lei n.12.594). As peritas constataram que no momento da visita havia somente a profissional da área de Psicologia atuando, o diretor nos informou que os profissionais demais que compõem a equipe (Assistente Social e Enfermeiro), estão afastados seja por férias, licença ou por motivos diversos e não foram substituídos por outros profissionais.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO – SEAS
MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

Cumprir destacar que conforme normativa SINASE de 2006 para atender até quarenta adolescentes na medida socioeducativa de internação a equipe mínima deve ser composta por: • 01 diretor • 01 coordenador técnico • 02 assistentes sociais • 02 psicólogos • 01 pedagogo • 01 advogado (defesa técnica).

10.1. RECOMENDAÇÕES:

- **AUSÊNCIA DE ILUMINAÇÃO, VENTILAÇÃO E ESTRUTURA:**

Estudo a fim de viabilizar uma melhor iluminação, tanto natural quanto artificial, e ventilação, também natural ou artificial, nos alojamentos, que são ambientes de privação de liberdade. É necessário que os alojamentos sejam pintados. A precariedade da ventilação, da iluminação, da fiação elétrica exposta e o excesso de umidade detectados nos dormitórios ferem o disposto nas Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (Regras de Mandela), que assim dispõe: Regra 13: 'Todos os locais destinados aos reclusos, especialmente os dormitórios, devem satisfazer todas as exigências de higiene e saúde, tomando-se devidamente em consideração as condições climáticas e, especialmente, a cubicagem de ar disponível, o espaço mínimo, a iluminação, o aquecimento e a ventilação.

- **RECURSOS HUMANOS:**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO – SEAS
MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

O Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE) estabelece diretrizes claras para a composição das equipes que atuam nas medidas socioeducativas. Para a prestação de serviços à comunidade, a equipe deve incluir um técnico para cada vinte adolescentes, além de um referência socioeducativo para grupos de até dez adolescentes e um orientador socioeducativo para até dois adolescentes, garantindo assim um atendimento individualizado.

Já para a internação de até quarenta adolescentes, a equipe mínima deve ser composta por um diretor, um coordenador técnico, dois assistentes sociais, dois psicólogos, um pedagogo, um advogado para defesa técnica, além de outros profissionais que possam contribuir nas áreas de saúde, escolarização, esporte, cultura, lazer, profissionalização e administração, incluindo os socioeducadores. Essa estrutura é fundamental para assegurar um atendimento adequado e eficaz aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

